



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 086/2020**

Pregão Eletrônico nº 015/2021
Requerido por: Processo Administrativo nº 5695/2021

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO
BANANAL-ES E A EMPRESA GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Edimilson Santo Elizário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli**, inscrita no CNPJ 08.329.433/0001-05, com sede à Av. Barão de Itapura, 2294, Salas 64 e 65, Ed. Montpellier, Guanabara, Campinas-SP, CEP: 13.073-300, Tel. (19) 3242-4505/3213-3037, Email: keli@gibborbrasil.com.br, neste ato representado por seu representante legal, a Srª. **Keli Alessandra Bandetini**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 252.001.028-20, RG 26.585.319-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Dona Rosa de Gusmão, 1135, Campinas-SP, CEP: 13.070-187, Tel. (19) 99217-3760, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 5695/2021, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até **26/10/2022** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 086/2020, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 05 de Outubro de 2021.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Elizário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

KELI ALESSANDRA Assinado de forma digital
por KELI ALESSANDRA
BANDETINI:25200 BANDETINI:25200102820
102820 Dados: 2021.10.05
13:55:05 -03'00'

Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli
Keli Alessandra Bandetini
CPF nº 252.001.028-20
Representante Legal da Empresa